

PROTOCOLO

Protoc. n.º 093, Liv. 16 Fls. 015, em 15/03/04

Horas: 15:30

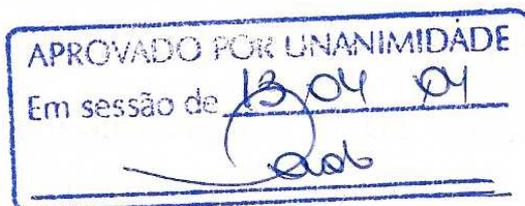
Osbeusa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2004

AUTOR: Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA – Presidente

PROJETO DE LEI N.º 010/2004, DE 15 DE MARÇO DE 2004.



“Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a UNIÃO DOS ESTUDANTES DO VALE DO ARAGUAIA - U.E.V.A., entidade representativa dos estudantes do Vale do Araguaia, fundada em 29/09/2001, com sede e foro em Barra do Garças-MT, tendo por objetivo principal é divulgar as classes representativas estudantis, e orientar em um trabalho voltado na ordem, e organização com transparência e autonomia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em de 15 de março de 2004.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador-PMDB
Presidente da Câmara Municipal

po para esse registro

UNIÃO DOS ESTUDANTES DO VALE DO ARAGUAIA

U.E.V.A.

ESTATUTO SOCIAL

Das denominações, sede, foro, duração, Assembléia.

CAPÍTULO I

Art. 1º - A União dos Estudantes do Vale do Araguaia com denominação da U.E.V.A. entidade representativo dos Estudantes do Vale do Araguaia, fundada em 29 de setembro de 2001, com sede e foro em Barra do Garças – MT, com duração indeterminado, regendo-a pelo presente Estatuto Social aprovado em Assembléia Social com o compromisso de congregar as UMES e os Grêmios em uma consciência pacífica para o crescimento e bens estar social.

Art. 2º - O principal objetivo do U.E.V.A. é de divulgar as classes representativas estudantil, e orientar em um trabalho voltado na ordem, e organização com transparência e autonomia.

Art. 3º - A U.E.V.A. manterá contatos com as UMES, programando e incentivando na formação de um trabalho sério e criativo que venha beneficiar os alunos nos seus ensinamentos.

Art. 4º - A U.E.V.A. poderá ser filiada a U.B.E.S. União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

Art. 5º - Lutar pela democracia no ensino público e apresentar solução para seus melhoramentos.

Art. 6º - O patrimônio da U.E.V.A. será por doações emissões de carteiras, prestações de serviços, promoções festivas, congressos, encontros.



DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7º - A Diretoria Executiva será constituída de Presidente, Vice, Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Conselheiros Fiscais em 3 Titulares e 3 Suplentes, com representantes em várias cidades que serão as estâncias deliberativas da U.E.V.A.

Art. 8º - Compete ao Presidente, e no seu impedimento o Vice.

- a) Representar a U.E.V.A. aos órgãos competentes de classe.
- b) Convocar e presidir as reuniões e Assembléias Gerais.
- c) Representar a UMES e Grêmios até em juízo.
- d) Assinar documentos com Secretários e Tesoureiro.
- e) Cumprir, e fazer cumprir o presente Estatuto.
- f) Desempenhar com competência e transparência - U.E.V.A. para que seja uma entidade de respeito.
- g) Programar um calendário de atividades.

Art. 9º - Secretário Geral e 1º Secretário, organizará todo o material de expediente da Secretária.

Art. 10º - O Tesoureiro organizará o expediente financeiro da U.E.V.A.- doações, pagamentos, com balancetes mensais para aprovação pelo Conselho Fiscal.

Art. 11º - São organização da U.E.V.A.:

- a) Assembléia Geral dos estudantes.
- b) UMES e Grêmios.
- c) Diretoria Executiva.

Art. 12º - A Assembléia Geral dos estudantes é órgão soberano das deliberações da U.E.V.A.

Art. 13º - As Assembléias Gerais reunirão por à Convocação do Presidente Ordinariamente e Extraordinariamente para decisões da classe ou convocação de 2/3 dos estudantes, UMES.



Art. 14º - A Assembléias Gerais se estalarão com o “Quorum” de no mínimo 51% do convocados em 1ª Convocação, e ½ hora após com qualquer número não inferior a 10 pessoas.

Art. 15º - O mandato do Diretor da U.E.V.A. será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos 50% dos membros, se prestaram um bom trabalho.

Art. 16º - O objetivo das UMES, Grêmios e a U.E.V.A. são para melhorar a conscientização para um mundo mais justo e fraterno, aos jovens estudantes.

DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As Eleições da União dos Estudantes do Vale do Araguaia – U.E.V.A. serão realizadas no final de cada mandato, o qual será constituída uma comissão eleitoral composta de 03 (três) pessoas por um período de 15 (quinze) dias antes as quais prepararão o processo eleitoral até a posse.

Art. 18º - O processo de chapas para registro será 15 dias antes da eleição.

Art. 19º - A comissão fará um regimento eleitoral que regera-se-á todos os membros da eleição, posse, recursos, e qualquer outra necessidade.

Art. 20º - Será eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos validos, ou caso de empate vence o mais idoso.

Art. 21º - Em caso de chapa Única, terá que ter o “Quorum” de 51% (cinquenta e um por cento) dos votos válidos.

Art. 22º - O quadro Social dos estudantes inclui as universidades e escolas do Vale do Araguaia.

Art. 23º - São direitos dos alunos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais.
- b) Votar e serem Votados.
- c) Dar sugestões para o crescimento das entidades representativas da classe.
- d) Convocar em número legal, Assembléias para tratar de assuntos de relevâncias para melhoramentos da classe estudantil.



Art. 24º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir o presente Estatuto.
- b) Participar dando sugestões para melhoramentos no ensino e outras atividades.
- c) Programar atividades estudantis.

CONSELHO FISCAL

Art. 25º - O Conselho Fiscal compõe de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes com o mesmo mandato de Diretoria.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

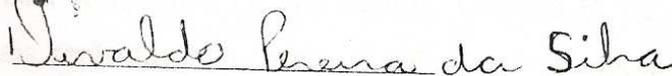
- a) Examinar para aprovação ou não as contas de U.E.V.A.
- b) Ter um livro ata para lavrar todos os atos da tesouraria.
- c) O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da Diretoria Executiva.

Art. 27º - O presente Estatuto só poderá ser modificado em Assembléia Geral Ordinária como cada para tal fim.

Art. 28º - As UMES não poderão interferir nos trabalhos do U.E.V.A, só em caso de autorização escrita para representa-la.

Art. 29º - A U.V.E.A poderá se filiar a U.B.E.S. União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

Art. 30º - Este Estatuto entra em vigor a partir desta data 29 de setembro 2001 em Barra do Garças - MT.


Divaldo Pereira da Silva

Presidente


Alexandrina dos Santos

Secretário Geral



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO IMOBILIÁRIO
Rua Carajás nº 846 - Centro
Fone (65) 401-1576 / 401-3456

RECONHEÇO Semelhança
de Síntia Regina
meira da Silva

12 AGO 2002 BARRA DO GARÇAS/MT
Em testº [assinatura] da verdade

Helena Costa Jacarandá - Tabeliã
 Eido Jacarandá Jr - Tabelião Substituto
 Lindinalva Rodrigues Moreira - Esc. Júr.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CERTIDÃO

CERTIFICO que registrei este documento das fls. 16 vº/47 do livro A - N sob nº 1240 de ordem, em 13/08/02

[assinatura]
OFICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

PROCOLO
Nº 1137 Fls. 249 Livro A - N
Em 13/08/02

[assinatura]
OFICIAL

ATA Nº 001/01



Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e um, reuniu-se os estudantes que compõe a UMES e Grêmios de Barra do Garças-MT, com a finalidade em Assembléia Geral da classe estudantil em fundar a União dos Estudantes do Vale do Araguaia – U.E.V.A, para facilitar os meios de atendimentos as entidades escolares do Vale do Araguaia, a qual hoje quando precisamos de atendimento a entidade “Manter” teremos que deslocar até Cuiabá quase 600 quilômetros de Barra do Garças, e até mais de 1.500 até São Felix ou outra cidade do Vale do Araguaia. Sentindo a necessidade de uma melhor forma de desenvolvimento para nosso setor, nós reunimos e pusemos em apreciação da classe, e foi aprovado por unanimidade dos presentes, a função da União dos Estudantes do Vale do Araguaia, com denominação de U.E.V.A, e na mesma Assembléia Geral foi proposto e aprovado em formar uma comissão para agilizar a formação de uma diretoria executiva, os documentos necessários para eleição e posse, e após a eleição, os documentos exigidos para legitimar a União dos Estudantes do Vale do Araguaia. O presidente da UMES, Sr. Divaldo Pereira Silva, que também é vice presidente do AME-Coneeb de Mato Grosso, presidiu esta Assembléia Geral, que foi lavrada esta ata pelo Sr. Geraldo Freitas Cordeiro, líder comunitário em Barra do Garças, a qual todos presentes aprovaram a fundação da U.E.V.A que entendem que é para beneficiar os estudantes de toda a região do Vale do Araguaia na organização, melhoramentos nos seus objetivos, por estar mais perto e ter melhores condições de deslocamentos dos Grêmios, a UMES e a União. Os presentes assinaram esta ata dando sua confirmação em participar da “Comissão Provisória” para formação da eleição e posse, estatuto e materiais necessários para a mesma. Os membros da Comissão provisória são os membros: Geraldo Freitas Cordeiro, José Roberto F. Ribeiro, Leandro Nery Fernandes, Henrique Barracho Sousa, Reginaldo O. dos Santos, Cristian P. de Oliveira, Carlos Henrique Lima Barros, os quais serão também sócios fundadores juntamente com o Divaldo Pereira da Silva e demais alunos que assinam esta ata. A eleição será realizada no mês de novembro de 2001. Eu Geraldo Freitas Cordeiro lavrei esta Ata em Barra do Garças-MT aos 29 de setembro de 2001.

Divaldo Pereira da Silva

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO IMOBILIÁRIO
Rua Carajás nº 646 - Centro
Fone (65) 401-1576 / 401-3456

RECONHEÇO Semelhante a Assinatura
de Durvaldo de
Almeida da Silva

12 AGO, 2002 BARRA DO GARÇAS/MT

Em testº de da verdade

Helena Costa Jacarandá - Tabeliã
 Eido Jacarandá Jr - Tabelião Substituto
 Lindinaiva Rodrigues Moreira - Esc. Jur.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CERTIDÃO
CERTIFICO que registrei este documento
das fls. 46 do livro A-N sob
nº 1939 de ordem, em 13/08/02

[Signature]
OFICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

PROCOLO
Nº 1136 FIS. 249 Livro A Nº 2

Em 13/08/02

[Signature]
OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 Secretaria Municipal de Finanças

Autenticação da Prefeitura

COM AUTENTICAÇÃO

1121.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO	INSC. MUNICIPAL 6819	EXERCÍCIO 2003
RAZÃO SOCIAL UNIAO DOS ESTUDANTES DO VALE DO ARAGUAIA		
NOME FANTASIA U. E. V. A		
CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 6012 Data Abert.: 26/03/2003		
CÓDIGO LOC 85	ENDEREÇO INDEPENDENCIA	Nr S/N Qdra 52 Lt AREA 208. 62. 224. 0
46	SETOR SUL II	
OBSERVAÇÃO ** PAGUE SEUS TRIBUTOS EM DIA, CONTRIBUA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE **		
Nro. Lancto : 124427		Usuario : AGVAILTON
INDICADOR ESTADUAL / R\$	CNPJ / CPF 61719161100	<i>Sinira de Freitas Coelho</i> Secretária de Finanças

MANTER EM LUGAR VISÍVEL

ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 Secretaria de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CÓDIGO BARRA
Lancto : 124427



INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CÓDIGO RECEITA
6819/1121.00.00

RAZÃO SOCIAL
UNIAO DOS ESTUDANTES DO VALE D

EXERCÍCIO 2003	VENCIMENTO 07/04/2003
VALOR (R\$) 0,00	
JUROS (R\$) 0,00	
MULTAS (R\$) 0,00	
FUNRRBOM (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 1,25
TOTAL (R\$) 1,25	

AUTENTICAÇÃO VIA PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 Secretaria de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
6819

RAZÃO SOCIAL
UNIAO DOS ESTUDANTES DO VALE DO ARAGUAIA

EXERCÍCIO 2003	VENCIMENTO 07/04/2003
VALOR (R\$) 0,00	
JUROS (R\$) 0,00	
MULTAS (R\$) 0,00	
FUNRRBOM (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 1,25
TOTAL (R\$) 1,25	

81600000000 9 01250462112 4 00300124427 0 00068190000 7



AUTENTICAÇÃO - VIA BANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Flavio Venancio Miranda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1663042-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2002

NOME FLAVIO VENANCIO MIRANDA

FILIAÇÃO ONOFRE DA SILVA MIRANDA

MARIA LUCIA VENANCIO MIRANDA

NATURALIDADE BARRA DO GARCAS-MT DATA DE NASCIMENTO 24/04/1986

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A51 FLS. 19V
TERM 19852 BARRA DO GARCAS-MT

CPF * * * * *

Marcos Amador da Silva
Coordenador de Identificação 009

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Novembro 2002

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

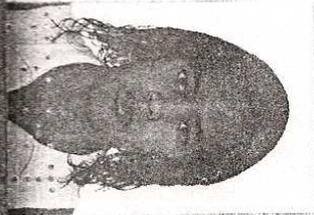
Número de Inscrição
010.649.941-64

Nome
FLAVIO VENANCIO MIRANDA

Nascimento
24/04/1986



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



Patricia R. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1592333-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2002

NOME PATRICIA RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARIA CONCEIÇÃO SILVA

NATURALIDADE CAIAPONIA-GO

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1983

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A41 FLS. 107
TERM 15434 BARRA DO GARCAS-MT

CPF * * * * *

Manoel Ferraz da Silva
COORDENADOR DE IDENTIFICAÇÃO

009

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
1720-12-1
WILKELISON GOMES DE BARROS
IRLANDO PEREIRA DE BARROS
NEUSILIA GOMES LIRA
S. FELIX DO XINGU-PA
DATA DE NASCIMENTO 30/11/1985
C.NASC. LIV. 009 FLS. 14
TERM 5499 GENERAL CARNEIRO-MT
* * * * *
ASSINATURA DO TITULAR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83
009

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBL. CA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO



Wilkelson Gomes de Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

MAO DOADOR DE ORGAOS / TECIDOS



Josue Brito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1488808-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/10/2000

NOME JOSUE BRITO DOS SANTOS FILHO

FILIAÇÃO

JOSUE BRITO DOS SANTOS

LIA JUSSANDRA DE SOUZA SANTOS

NATURALIDADE

CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO

03/03/1986

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. 1A46 PLS. 42V

TERM 7652 POXOREBO-MT

CPF * * * * *

Reinaldo de Oliveira Cortes

001



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 13/04/04
 [Signature]

Ao Projeto de Lei nº 010 /2004 de autoria do
 Ver. Walter Marcos R. de Oliveira - PMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
 analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 13/04/2004 Sala das Comissões da Câmara

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
 Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Relator

Ver JOSÉ RIBEIRO FILHO
 Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 010/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Júlio

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

15/04/04

200